ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 - FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇAO Nº 02, de 20 de Março de 1989.

Declara os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Santo Augusto RS no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇAO:**

Art. 1º.- De acordo com o que dispõe o Decreto Legislativo nº 09/88, o subsídio do Prefeito Municipal fica reajustado em 20% (vinte por cento) .

Art. 2º.- De acordo com o que dispõe os Decretos Legislativos nºs. 09 e 10/88, os subsídios e verba de representação do Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores passa a ter os seguintes valores:

- Subsídio do Prefeito Municipal.....NCz$ 1.200,00
- Verba de Representação do Prefeito Municipal....NCz$ 600,00
- Subsídio do Vice-Prefeito.....NCz$ 360,00
- Verba de Representação do Vice-Prefeito.....NCz$ 180,00
- Subsídio dos Vereadores.....NCz$ 480,00
- Verba de Representação do Presidente da Câmara..NCz$ 240,00

Art. 3º.- REvogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigur na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de Fevereiro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 1989.

Ver. Odilon Gomes de Oliveira
Presidente

Ver. Antonio Ausani
Vice-Presidente

Reg. Publiquese e
Cumprase

Ver. José Pedro Petry
Secretário

Afixado em 21.03.89